



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 763/2021**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos
08.002	Divisão de Obras
<b>04.452.0024.1005</b>	<b>Aquisição de caminhão prancha junto à Agência de fomento do Paraná s.a</b>
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$ 650.000,00
Conta: 4680	Fonte: 833 – Operações de Crédito Internas Aquisição Caminhão Prancha
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 833 – Operações de Crédito Internas Aquisição Caminhão Prancha, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

<b>2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Total suplementado por excesso de arrecadação .....</b>	<b>R\$ 650.000,00</b>

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal